

# I Seminário Regional de **Políticas de Sustentabilidade** (I SERPS)



# EDUCAÇÃO SUSTENTÁVEL E HISTÓRIA AMBIENTAL

SUSTAINABLE EDUCATION AND ENVIRONMENTAL HISTORY

Iasmynne Elaine da Conceição Borges Leal\* Ianna Batista de Oliveira Nogueira Freitas† Arvfrance Rocha Almeida‡

#### - RESUMO -

A característica estrutural da História Ambiental e da Educação Sustentável, que atuam nos questionamentos técnicos e científicos sobre preocupações sociais, econômicas, e políticas acerca do tema ecologia e meio ambiente, com o objetivo de criar uma visão interdisciplinar, empenhada em atuar no papel da natureza, na vida humana e sua história. A Educação Sustentável pode ser entendida como uma metodologia onde cada pessoa assume e adquire o papel de membro principal do processo de ensino-aprendizagem. Os problemas ambientais ocorrem devido ao modo de vida que a humanidade adotou, onde a subsistência do homem promove uma utilização exagerada dos recursos naturais e levou a uma situação de crise. Nesse trabalho objetivou-se estabelecer a relação entre a História Ambiental e Educação Sustentável, questão abordada com frequência no cotidiano, assim como divulgada na mídia, além refletir sobre esta questão na vida dos seres humanos.

Palavras-chave: Educação Ambiental; História Ambiental; Desenvolvimento Sustentável...

Área do Conhecimento: Sistemas Elétricos.

#### — ABSTRACT -

The structural characteristic of Environmental History and Sustainable Education, which act on technical and scientific questions about social, economic, and political concerns regarding the topic of ecology and the environment, with the aim of creating an interdisciplinary vision, committed to acting in the role of nature, in human life and its history. Sustainable Education can be understood as a methodology where each person assumes and acquires the role of main member of the teaching-learning process. Environmental problems occur due to the way of life that humanity has adopted, where man's subsistence promotes an exaggerated use of natural resources and has led to a crisis situation. This work aimed to establish the relationship between Environmental History and Sustainable Education, an

<sup>\*</sup> Estudante do curso de pós-graduação em Engenharia Elétrica, iasmynneleal@ufpi.edu.br.

<sup>†</sup> Estudante do curso de pós-graduação em Engenharia Elétrica, iannafreitas@ufpi.edu.br.

<sup>&</sup>lt;sup>‡</sup> Professor Doutor de Engenharia Elétrica da UFPI da Universidade Federal do Piauí, aryfrance@ufpi.edu.br.

issue frequently addressed in everyday life, as well as publicized in the media, in addition to reflecting on this issue in the lives of human beings.

Keywords: Environmental Education; Environmental History; Sustainable development...

## INTRODUÇÃO

Desde o início do movimento para a preservação do meio ambiente que a educação é vista como um instrumento essencial para a conscientização, informação, bem como a formação da consciência ambiental nas pessoas, com o intuito de garantir mudanças e valorização do meio ambiente e que venha garantir mudanças e valorização do meio ambiente.

A Conferências de Estocolmo em 1972, obteve como principal resultado a Declaração sobre o Ambiente Humano, assegurando que tanto as gerações presentes como as futuras tenham a vida como direito fundamental reconhecido e teve como objetivo alertar a humanidade sobre os problemas do atual desenvolvimento econômico, que oferecem riscos ao meio ambiente no que diz respeito à qualidade e à preservação da vida. Na Conferência de Tbilise em 1977, designou-se os princípios que norteariam a educação ambiental em todo o planeta e se destacou pelo caráter interdisciplinar, crítico, ético e transformador, englobando, por tanto, os aspectos políticos, sociais, econômicos, científicos, ecológicos e culturais que integram seu conteúdo. (Pedrini, 2010).

No Brasil, a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento marcou as últimas décadas do século XX. Este evento deu origem ao Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global.

Apesar dos movimentos ambientais estarem presentes no mundo desde a década de 1960, no Brasil, só foram legitimados a partir da década de 1980 com a aprovação da Política Nacional de Meio Ambiente e Constituição Federativa do Brasil, e na década de 1990, com a publicação dos Parâmetros Curriculares Nacionais pelo Ministério da Educação (MEC), e em 1999, a Política Nacional de Educação Ambiental.

GT 03

### **METODOLOGIA**

Essa pesquisa fundamenta-se pela necessidade de aprofundar o conhecimento sobre a Educação Sustentável a partir de repositórios, artigos e publicações em geral. Realizou-se o estudo sobre a História Ambiental para conhecer a origem, os entraves e os possíveis avanços na Educação em relação ao movimento ambientalista e com isso criar um modelo de desenvolvimento sustentável que visa conciliar crescimento econômico, desenvolvimento humano e uso racional dos recursos naturais, para atender às necessidades das gerações presentes e futuras.

## REFERENCIAL TEÓRICO

Devido à crise ambiental da década de 1960, a sociedade sugeriu a reflexão sobre a degradação e o uso irracional dos recursos naturais. Com isso, o meio ambiente passou a ser compreendido sob a perspectiva do desenvolvimento humano, com o intuito de restabelecer e agregar os valores e potenciais naturais, saberes, culturas e interesses da população (Leff, 2001).

A Constituição Federal de 1988 foi um marco decisivo para a formulação da política ambiental brasileira. Esse documento especifica a responsabilidade do governo e da sociedade na preservação e conservação do meio ambiente. A Constituição Federal de 1988, no capítulo VI, no seu artigo 225, diz que:

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondose ao Poder Público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

O documento menciona, ainda, no seu artigo 206, inciso III, que o ensino será ministrado com base no pluralismo de ideias e concepções pedagógicas.

Discutia-se na década de 1980 se a educação ambiental deveria ser ou não uma disciplina a mais no currículo escolar. O Conselho Federal de Educação optou pela negativa, assumindo as posições dos mais conhecidos educadores ambientais brasileiros da época, que consideram a educação ambiental como um aspecto da educação que deve permear todas as disciplinas (Reigota, 2009 p. 41).

No ano de 1989, foi criada a Lei  $n^{\circ}$  7.735, que originou o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, com a função de ser o grande executor da política ambiental (IBAMA, 2021).

Em 1991, em Brasília, ocorreu o Encontro Nacional de Políticas e Metodologias para a Educação Ambiental, os participantes recomendaram a adoção de propostas quanto à capacitação dos recursos humanos, à formulação de materiais didáticos e às formas de trabalho na comunidade e na escola. Nesse mesmo período, o Ministério da Educação (MEC) decidiu que todos os currículos dos diversos níveis de ensino deveriam contemplar conteúdos de Educação Ambiental e adequarem-se às exigências sociais, com a finalidade de preparar os estudantes para atuarem no meio em que vivem (Hammes, 2012).

Em 1994, é aprovado o Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA) com a participação do Ministério do Meio Ambiente, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis, entre outros (Loureiro, 2006).

Já em 1993, são instituídos os centros de educação do MEC, com o fito de difundir metodologias em educação ambiental. Em 1997, ocorreu Conferência Internacional em Ambiente e Sociedade: Educação, conscientização Pública para Sustentabilidade em Thessaloniki, tendo como propósito conceder à educação os meios necessários para cumprir seu papel no alcance do futuro sustentável. Na mesma época, são instituídos os novos Parâmetros Curriculares do MEC, nos quais a Educação Ambiental está inclusa como tema transversal.

É divulgado, nos Parâmetros Curriculares do MEC, que os conteúdos de meio ambiente serão incorporados ao currículo através da transversalidade, pois serão tratados nas diversas áreas do conhecimento, de modo a encaixar toda a prática educativa e, ao mesmo tempo, criar uma visão global e abrangente da questão ambiental (BRASIL/MEC, 1997).

No Brasil, a partir de 1998, após a apresentação do PCN, propuseram a inclusão de temas transversais no contexto educacional. As áreas convencionais devem acolher as questões dos temas transversais de forma que seus conteúdos as explicitem e que seus objetivos sejam contemplados (BRASIL/MEC, 1998, p. 27).

RESUMO EXPANDIDO

3T 03

Em 1999, a Lei nº 9.597/99 que estabelece a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) é aprovada, e concomitante acontece, a criação do Programa Nacional de Educação Ambiental.

Os princípios básicos da Política Nacional de Educação Ambiental são:

- I O enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;
- II A concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre meio natural, sócio-econômico e cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;
- III O pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;
- IV A vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;
- V A garantia da continuidade e permanência do processo educativo;
- VI A permanente avaliação crítica do processo educativo;
- VII A abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;
- VIII O reconhecimento e o respeito à pluralidade e a diversidade individual e cultural.

Nessa perspectiva, a Política Nacional de Educação Ambiental representou um grande avanço para as discussões de questões ambientais na educação.

Após treze anos da aprovação da PNEA, o Conselho Nacional de Educação aprovou as Diretrizes Nacionais para a Educação em direitos humanos, englobando os direitos ambientais, a partir da definição de que a educação para a cidadania alcança a dimensão política do cuidado com o meio ambiente local, regional e global.

Em conformidade com o art. 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei  $N^{\circ}$  9.394), os currículos do ensino fundamental e médio têm uma base nacional comum, a ser incluída, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

Em consonância com os PCN, os temas transversais -Meio Ambiente, Ética, Saúde, Orientação Sexual, Pluralidade Cultural, Trabalho e Consumo- devem integrar as áreas convencionais de forma a estarem presentes em todas elas, correlacionando-as às questões da atualidade e que sejam orientadores também do convívio escolar.

Segundo Reigota (2009), a educação ambiental, como perspectiva educativa, pode estar presente em todas as disciplinas através de temas que permitam enfocar as relações entre a humanidade e o meio natural e as relações sociais, sem deixar de lado as suas especificidades. Corroborando com Reigota (2009), Loureiro D. (2009) descreve como ação educativa plena, integral e articulada a outras esferas da vida social para que se consolidem iniciativas capazes de mudar o modelo contemporâneo de sociedade.

### **OBJETIVO**

O objetivo desse estudo é expandir o conhecimento acerca da importância sobre a Educação Sustentável e descrever a evolução do sistema educativo da preservação e conscientização ambiental nas escolas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Educação Sustentável trabalha assuntos sobre o desenvolvimento sustentável no aprendizado. A ideia é instigar as mudanças comportamentais e ajudar as pessoas a compreenderem melhor o mundo em que vivem, tratando de assuntos complexos ligados à sustentabilidade, tais como consumo desenfreado, degradação ambiental, violação de direitos humanos, entre outros.

Esse modelo de educação transforma estudantes em agentes fundamentais para se obter uma sociedade melhor, pois apresenta a relação entre homem e natureza de forma didática, ensinando as crianças a preservar e conservar o meio ambiente. Para isso, os orienta a aplicar o que se aprende em sala de aula no dia a dia em sociedade.

GT 03

RESUMO EXPANDIDO

A educação para o desenvolvimento sustentável contextualiza a educação ambiental no aspecto socioeconômico com base na dimensão cultural. A sua prática deve acontecer de forma interdisciplinar, e não isoladamente em disciplina específica. A metodologia deve contribuir com a análise do modelo econômico

GT 03

atual e do modelo de desenvolvimento sustentável esperado, valendo-se o pensamento crítico e enfatizando soluções para os problemas resultantes do modelo econômico atual.

Assumir que a vida sustentável deve ser o novo paradigma para todos os níveis, tais como, individual, coletivo e mundial, requer uma mudança considerável nas políticas públicas, na economia e nas atitudes ou práticas de cada indivíduo. Surgindo, assim, a necessidade de se refletir sobre a importância da ética para uma vida sustentável. Com isso se torna um desafio para a sociedade atual e, especialmente, para os professores e educadores ambientais, os quais são encarregados de trazer para o debate a interligação existente entre o uso desarrazoado dos recursos naturais, a deterioração do meio ambiente, o modelo de produção capitalista e os problemas sociais, assim como trabalhar as diversidades de culturas e ideologias.

## REFERÊNCIAS

- Brasil/MEC (1997). Parâmetros Curriculares Nacionais. Meio Ambiente e Saúde. Brasília: A Secretaria.
- Brasil/MEC (1998). Parâmetros Curriculares Nacionais. Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental. Temas Transversais. Brasília. A secretaria.
- Brasil (2012). **Diretrizes curriculares nacionais para a educação ambiental. Resolução Nº 2, de 15 de junho de 2012**. Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação. Brasília. Senado Federal.
- Hammes, Valéria Sucena (org.) (2012). Construção da proposta pedagógica (Educação ambiental para o desenvolvimento sustentável). 3. ed. Brasília: Embrapa, 2012.
- Ibama. Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (2013). Brasília, 2012. Disponível em: (htpp://www.ibama.gov.br). Acessado em: 11 de junho de 2022.
- Lei nº 9.795/99 da Política Nacional de Educação Ambiental. 1999. Disponível em: (htpp://www.lei.adv.br/9795-99.htm). Acessado em: 07 de Junho de 2022.

- LEFF, Henrique. Saber Ambiental: Sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder. Tradução de Lúcia Matilde Endlich Orth. Petrópolis-RJ: Vozes, 2001. 343 p.
- Loureiro, C. F. B. (2006). **Trajetória e fundamentos da educação ambiental**. 2. ed. São Paulo: Cortez.
- Pedrini, Alexandre de Gusmão (Org) (2010). Educação Ambiental: reflexões e práticas contemporâneas. 7. ed. Petrópolis—Rio de Janeiro: Vozes.
- Reigota, Marcos (2009). **O que é educação ambiental**. 2. ed. São Paulo: Brasiliense. Resnick, M. (2008). Sowing the Seeds for a More Creative Society. Learning and Leading with Technology. Canada, p. 18–22, dec./jan., 2007/2008. Disponível em: (http://web.media.mit.edu/^mres/papers/Learning-Learding-final.pdf). Acessado em: 13 de Junho de 2022.